



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE

DECLARAÇÃO

Assunto: Inexistência de transferências ou recebimento de recursos financeiros mediante acordos/ajustes ou convênios firmados, nos anos de 2023 e 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO**, em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, DECLARA:

I – Inexistência de transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos, por este Poder Legislativo nos anos de 2023 e 2024;

II – Inexistência de transferências realizadas a partir da celebração de acordos/ajustes, por este Poder Legislativo nos anos de 2023 e 2024;

III – Inexistência de acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, por este Poder Legislativo nos anos de 2023 e 2024.

Esta declaração foi expedida em observância ao Art. 8º, § 1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 - LAI.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

VALMI LOPES GONÇALVES
Vice - Presidente